

CARTA DO 27° FÓRUM DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL - 2022

O 27º FÓRUM DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA, promovido pela Federação das Associações de Municípios do RS – FAMURS e pelo Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS CODIC/FAMURS, órgão representativo dos dirigentes municipais de cultura do Estado do Rio Grande do Sul; reuniu prefeitos, secretários, dirigentes municipais de cultura, conselheiros estaduais e municipais de cultura, artistas, produtores, entidades, instituições e movimentos culturais. Tendo por objetivo articular e debater propostas, a fim de qualificar a gestão das políticas públicas de cultura nos Municípios, promovendo a cultura local, valorizando a diversidade e garantindo os direitos culturais dos cidadãos. O 27º Fórum, através do CODIC/FAMURS propõe:

- 1. Realizar articulação política junto ao Congresso Nacional, visando a derrubada dos vetos do PL 1.518/2021 (Lei Aldir Blanc 2) e PLP nº 73/2021 (Lei Paulo Gustavo), bem como a participação do CODIC/RS na regulamentação e aplicação dessas leis.
- 2. Defender a recriação do Ministério da Cultura, com seus respectivos escritórios regionais.
- 3. Manter o atendimento técnico nos assuntos pertinentes à gestão municipal de Cultura, através da contratação de recursos humanos com perfil técnico, qualificado e permanente para a Área Técnica de Cultura da Federação.
- 4. Continuar oferecendo as condições necessárias para o bom funcionamento do Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura CODIC junto as Associações Regionais e à Federação.
- 5. Garantir a Cultura como categoria no prêmio anual de Boas Práticas da FAMURS.
- 6. Defender, frente aos Prefeitos(as) e aos Vereadores(as), a atuação concreta do poder público local na defesa dos direitos culturais, estabelecendo no mínimo 1% dos Orçamentos Anuais exclusivamente para a Cultura.
- 7. Implantar conforme o Art. 216-A da Constituição Federal, os Sistemas Municipais de Cultura em todos os Municípios do Rio Grande do Sul, com apoio técnico da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) e Ministério competente.
- 8. Indicar os participantes das Comissões Avaliadoras do FAC/RS, com comprovação de conhecimento, formação técnica e/ou atuação especializada.

- 9. Qualificar e aumentar a oferta de cursos e formação técnica em gestão cultural, com apoio da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) e Ministério competente.
- 10. Continuar representando oficialmente os gestores municipais de Cultura junto à Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura, definida em assembleia geral do CODIC/FAMURS.
- 11. Defender a ampliação progressiva dos recursos financeiros ao Pró-cultura/RS e permanente qualificação dos editais do FAC para prefeituras.
- 12. Defender o permanente fortalecimento da interlocução e vínculos entre o CODIC Conselho de Dirigentes Municipais de Cultura, a SEDAC Secretaria de Estado da Cultura, o CEC Conselho Estadual de Cultura, o Ministério competente e instituições públicas e/ou privadas, visando à constituição de parcerias e o desenvolvimento de ações conjuntas que auxiliem na implementação das políticas públicas de cultura.
- 13. Defender o fortalecimento do Conselho Estadual de Cultura, ampliando sua atuação acerca da política cultural do RS.
- 14. Manter a descentralização dos recursos do FAC, proporcionalmente as nove regiões funcionais do estado.
- 15. Defender a execução do Plano Estadual e do Plano Nacional de Cultura, garantindo a realização das respectivas Conferências de Cultura, objetivando o acompanhamento e envolvimento dos diversos segmentos na definição das políticas públicas de cultura.
- 16. Defender o permanente fortalecimento das emissoras de rádio e TV no campo público (comunitárias, educativas, universitárias, legislativas) e mídias digitais, democratizando o acesso aos meios de comunicação.
- 17. Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes voltados à crítica e reflexão em torno da arte e da cultura.
- 18. Promover, apoiar e participar de eventos, fóruns, seminários e grupos de representação dos gestores municipais de cultura em nível estadual, nacional e internacional.
- 19. Defender que o Ministério competente e a SEDAC promovam a implantação do repasse de recursos Fundo a Fundo diretamente para as Prefeituras Municipais, incluindo recursos para manutenção dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais, garantindo sua participação e fiscalização.

- 20. Defender a implementação de políticas públicas que respeitem e estimulem a diversidade cultural, a cultura local, a democratização do acesso a recursos públicos e os bens culturais produzidos com base nos saberes populares tradicionais.
- 21. Defender e realizar programas de valorização, resgate, preservação e difusão da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural dos povos formadores e dos povos de imigração do Rio Grande do Sul.
- 22. Defender a implementação de uma política de desenvolvimento de recursos humanos na área da cultura, qualificando, especializando e profissionalizando os seus gestores, servidores e agentes culturais, através da realização de concurso público e da capacitação contínua, formação de quadro técnico para a área em nível municipal, estadual e federal.
- 23. Defender a criação, regulamentação e implementação de Medidas Compensatórias por Impacto Cultural provocadas por grandes empreendimentos (construção civil, parques industriais, mobilidade urbana entre outros) com retorno as localidades impactadas.
- 24. Defender o mapeamento e criação de territórios de identidade cultural, consórcios públicos, associações civis, para implantação de programas e políticas públicas regionais de circulação, formação e intercâmbio cultural, bem como em transversalidades com demais áreas sociais, assegurando o critério de territorialidade.
- 25. Promover a criação de programas que estimulem o intercâmbio artístico regional e latino-americano, flexibilizando trâmites burocráticos, reconhecendo e promovendo acordos bilaterais, e intercambio de políticas públicas e projetos culturais.
- 26. Promover políticas públicas de criação, institucionalização e manutenção de arquivos históricos municipais, museus, bibliotecas e espaços de memória e cultura, bem como fomentar cursos de capacitação profissional para atuação nestes espaços.
- 27. Criar o Cadastro Único de Trabalhadores de Cultura do Estado, unificado aos Cadastros Municipais.
- 28. Promover a integração e a troca de experiências entre Conselheiros Municipais de Cultura, a fim de qualificar a atuação dos Conselhos.
- 29. Promover, até 2024, entre os municípios interessados, ações alusivas aos duzentos anos da imigração alemã no Brasil.